



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 167 / 2023

DATA 15/03/2023

Servidor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2023

INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

***“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO
DE ÁREA MUNICIPAL URBANA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, para todos os fins e efeitos legais, desafetada de sua caracterização original
de Bem de Uso Comum, a quadra 515, da Planta Cadastral do Município, dentro do
Parque Natural Municipal da Lagoa Comprida, contendo as descrições, metragens e
confrontações conforme mapa e memorial descritivo que, em anexo, passam a fazer parte
integrante da presente Lei.

Quadra 515: 125,00m x 125,00m = 15.625,00 m²

Descrição:

De configuração geométrica quadrangular medindo 125,00m (cento e vinte e cinco
metros) de frente para a Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte por 125,00 (cento
e vinte e cinco metros quadrados), totalizando uma área de 15.625,00m² (quinze mil,
seiscentos e vinte e cinco metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado direito
(par) da Rua Francisco Pereira Alves -antiga 16 Norte, esquina com a Rua Felipe Orro.

Limites:

Ao Norte: Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte;

Ao Sul: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;

Ao Leste: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;

Ao Oeste: Rua Felipe Orro.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, a quadra 515, da Planta
Cadastral do Município, destinada à construção do Quartel da Polícia Militar Ambiental, no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Município de Aquidauana/MS, constante da matrícula n.º 5.681, do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta Comarca.

Parágrafo Único – A presente doação tem por objeto a implantação do novo Quartel do 2º Pelotão da 1ª CIA/BPA/CPE/AQUIDAUANA/MS.

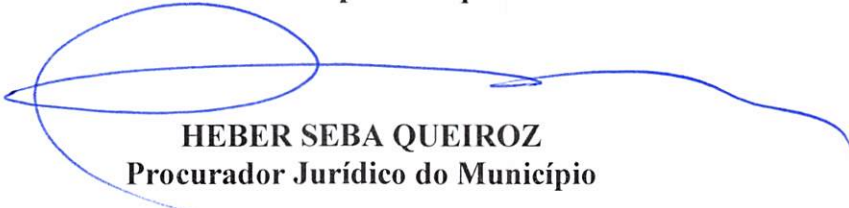
Art. 3.º - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações do Quartel da Polícia Militar Ambiental, no Município de Aquidauana/MS.

Art. 4.º - O imóvel ora doado através da presente lei, não poderá ser destinado a fins diversos do consignado no parágrafo único do art. 1.º, ficando estabelecida a obrigatoriedade da transcrição literal deste ato normativo na respectiva escritura de doação, sem o que será a mesma considerada nula e de nenhum efeito.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2023

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2023, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”*.

A presente doação possui propósito relevante e se destina a viabilizar a construção do novo quartel do 2.º Pelotão da 1.ª Companhia do Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Aquidauana/MS.

Atualmente, referido quartel encontra-se instalada precariamente, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, em um prédio localizado próximo ao Rio Aquidauana, encontrando-se em estado de deterioração de ordem estrutural, hidráulica e elétrica, em função dos recorrentes fenômenos da natureza, tendo como fator principal as enchentes ocorridas ao longo dos anos, acarretando prejuízos materiais, tais com perda de documentos, motores de polpa, computadores, veículos e acervo histórico.

A Polícia Militar Ambiental em nosso município é a responsável por trabalhos preventivos, como programas de educação ambiental, e repressivos, combatendo infração e crimes contra a natureza. Entre as suas atividades de policiamento e fiscalização ambiental, estão a proteção da fauna, da flora, dos recursos hídricos e florestais, das extensões d'água e dos mananciais, coibindo desta maneira a poluição, as caças e pescas ilegais, bem como as queimadas e os desmatamentos não autorizados.

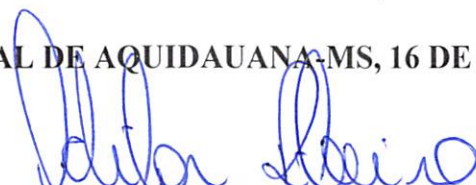
Portanto, a instituição indiscutivelmente merece exercer seu mister em local condigno com o trabalho realizado, de maneira que a doação da área proporcionará a construção no novo quartel, em local apropriado em todos os aspectos.



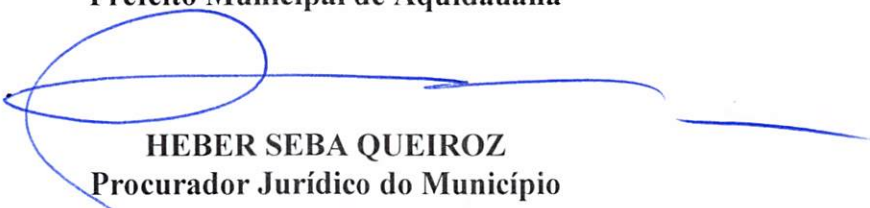
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Capa do Processo

Página 1

Número do processo: 0001212/2023

Número único: 48L.96W.45H-91

Protocolado em: 02/02/2023 12:24

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer, por meio de Ofício nº 008/2ºPEL/1ªCIA/BPMA/CPE/2023, a doação da Quadra 515 da PCC- situada na rua Francisco Pereira Alves esquina com a rua Felipe Orro - no Parque Natural Municipal Lagoa Comprida - para Instalação do Quartel da Polícia Militar Ambiental, conforme documentos anexos.

(PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 06 FLS)

Requerente: 2046 - Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ do requerente: 15.412.257/0001-28

Endereço: - CEP: 79031-350

Complemento: Bloco VIII

Telefone: (67) 99627-5019

Município: Campo Grande - MS

Bairro: PARQUE DOS PODERES

E-mail: pmaaquidauana@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/02/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001212/2023

Número do processo: 0001212/2023

Solicitação: 109 - Doação

Número do documento:

Requerente: 2046 - Estado de Mato Grosso do Sul

Beneficiário:

Endereço: - 79031-350

Complemento: Bloco VIII

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (67) 99627-5019

Celular: (67) 3904-2070

E-mail: pmaaquidauana@gmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.000.000 - Protocolo Geral

Org. de destino:

Protocolado por: Valdirene da Silva Ramos

Atualmente com: Valdirene da Silva Ramos

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 02/02/2023 12:24

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Requer, por meio de Ofício nº 008/2ºPEL/1ºCIA/BPMA/CPE/2023, a doação da Quadra 515 da PCC- situada na rua Francisco Pereira Alves esquina com a rua Felipe Orro - no Parque Natural Municipal Lagoa Comprida - para instalação do Quartel da Polícia Militar Ambiental, conforme documentos anexos.

(PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 06 FLS)

Observação:

Protocolo nº 1212/2023

03/02/23

Valdirene da S. Ramos

Valdirene da Silva Ramos
(Protocolado por)

[Assinatura]

Estado de Mato Grosso do Sul
(Requerente)

CPF: 489.841.911-91

Ata de Aparecido Pereira da Silva

Hora: 12:27:19

2

Batalhão de Polícia Militar Ambiental / CPE

Ofício 008/2ºPEL/1ªCIA/BPMA/CPE/2023

Anexos: Planta de Locação;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2023

Ilustríssimo Sr. Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas,

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria na condição de Comandante do 2º PEL/1ª CIA/BPA/CPE/AQUIDAUANA/MS a fim de apresentar-lhe, para sua análise e apreciação as razões e fatos, bem como a devida justificativa em razão da necessidade da aquisição de área para construção do novo Quartel do 2º PEL/1ª CIA/BPMA/CPE/AQUIDAUANA/MS.

Um breve histórico relata que a Polícia Militar Ambiental, outrora, Polícia Militar Florestal, foi criada no ano de 1987 por força da Lei Estadual nº 702 de 12 de fevereiro de 1987 que extinguiu o Instituto de Controle Ambiental – INAMB.

Hoje, em razão da missão que exerce, sua denominação foi alterada para Polícia Militar Ambiental, cujo nome representa e abrange todas as atividades de fiscalização administrativa e criminal na seara ambiental.

A Polícia Militar Ambiental tem como missão as atividades de policiamento e fiscalização ambiental, objetivando a proteção da fauna, da flora, dos recursos hídricos e florestais, das extensões d'água e dos mananciais, evitando-se a poluição, a caça e a pesca ilegais, as queimadas e os desmatamentos não autorizados.

À vista disso, várias Unidades de Policiamento Ambiental foram institucionalizadas no Estado do Mato Grosso do Sul, entre as quais, a do município de Aquidauana/MS, uma das precursoras dessa modalidade de policiamento e, há época, por motivos óbvios e estratégicos dada a necessidade de deslocamento



2º PEL/1ª CIA/BPMA/CPE/AQUIDAUANA/MS – Princesinha do Sul

Rua Cândido Mariano, nº 420 - Centro / Aquidauana (MS)

Fone: 3904-2070 e 3904-2072

E-mail: pmaaquidauana@gmail.com

Carmen Lígia A. de Oliveira

Diretora do Núcleo de Receitas

Matr 2093



3

Batalhão de Polícia Militar Ambiental / CPE

fluvial furtivo se decidiu pela implantação exatamente onde o prédio se encontra até o presente momento.

Passados então 34 (trinta e quatro) anos a deterioração de ordem estrutural, hidráulica e elétrica se mostra de forma aparente e acelerada em função dos recorrentes fenômenos da natureza, tendo como fator principal as enchentes, que por sinal, já foram inúmeras, inclusive podemos considerar outros prejuízos além, tal como a perda de documentos, computadores danificados, motores de popa mergulhados na lama, acervo histórico completamente perdido e veículos que não foram retirados a tempo, entre outros.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de um local para a construção da nova Sede da Unidade de Policiamento Ambiental de Aquidauana/MS e, para tanto, considerando o acima exposto venho reivindicar a cedência para o Estado do Mato Grosso do Sul da área localizada na Rua Francisco Pereira Alves, esquina com a Rua Felipe situada dentro do Parque Natural Municipal Lagoa Comprida, município de Aquidauana/MS, área essa com 15.625m² (quinze mil seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados.

Confiante que este expediente terá a devida atenção necessária, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos e ou dúvidas em relação ao mesmo, assim como a necessidade de complementação de quaisquer outras informações e ou dados necessários ao deferimento da reivindicação ora apresentada.

Atenciosamente,

ATAÍDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA - 2º TEN QAOPM

Comandante do 2º PEL/1ª CIA/BPMA/CPE

Mat. 72344021

Ilmo Sr.

RONALDO ANGELO DE ALMEIDA

Secretaria de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

Prefeitura Municipal

AQUIDAUANA - MS



2º PEL/1ª CIA/BPMA/CPE/AQUIDAUANA/MS – Princesinha do Sul
Rua Cândido Mariano, nº 420 - Centro / Aquidauana (MS)
Fone: 3904-2070 e 3904-2072
E-mail: pmaaquidauana@gmail.com



4

RUA FRANCISCO PEREIRA ALVES - ANTIGA 16 N

125,00



M-5681

515

125,00

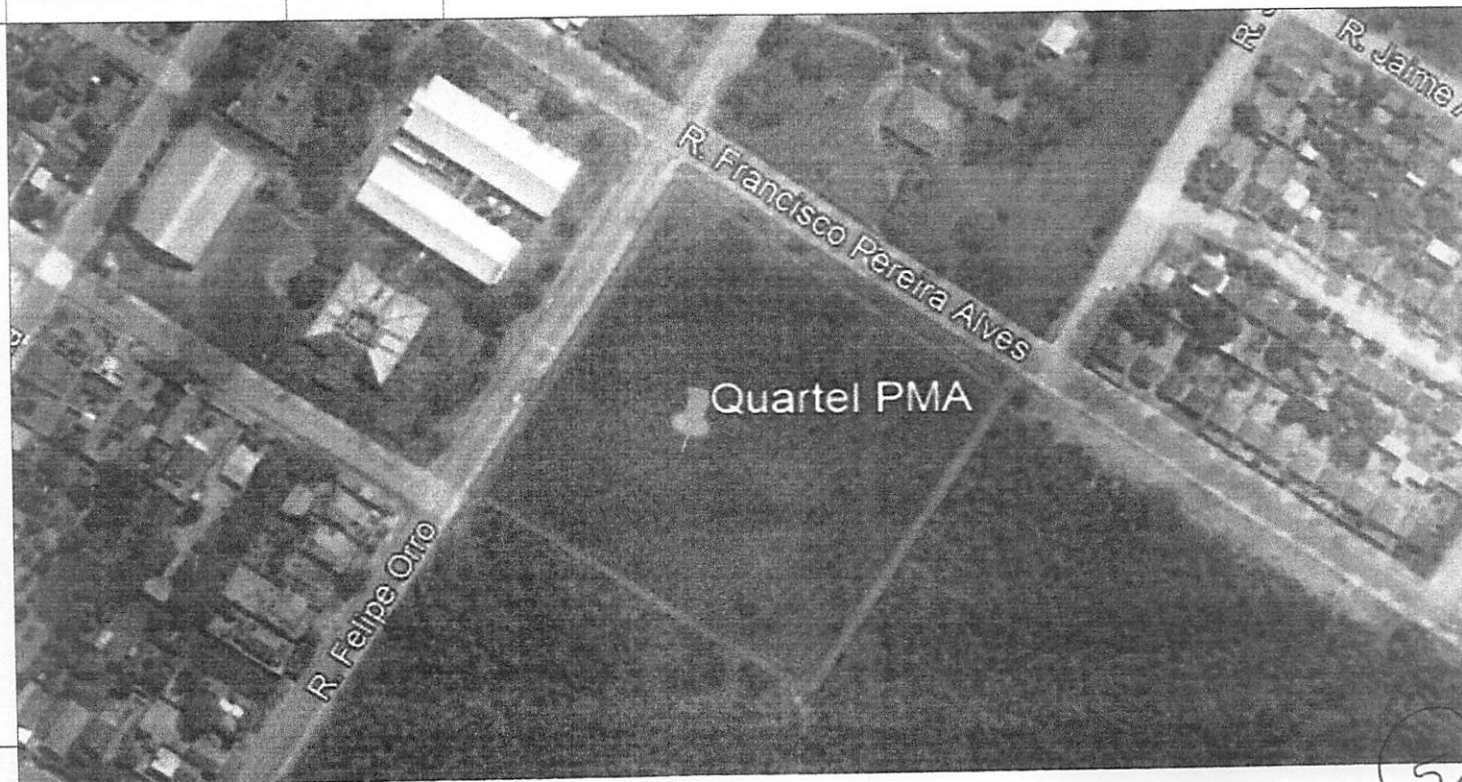
125,00

125,00

RUA FELIPE ORRO

HAGAS ANTIGA 15 NORTE

PARQUE NATURAL MUNICIPAL
LAGOA COMPRIDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.412.257/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1985
NOME EMPRESARIAL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 123-6 - Estado ou Distrito Federal		
LOGRADOURO BLOCO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 79.031-902	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS PODERES	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:56:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Refere-se o presente, a avaliação da quadra 515 da PCC, Parque Natural Municipal – Lagoa Comprida, medindo (125,00 x 125,00m), localizado na Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte, esquina com a Rua Felipe Orro Setor VI. Considerando a Lei Complementar nº 60/2016.

1. Terreno Urbano

1.1 Área: 15.625,00m²

1.2 Valor estimado do m²: R\$ 41,60

1.3 Valor do Terreno: R\$ 650.000,00

1.4 Valor Total da avaliação: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais).

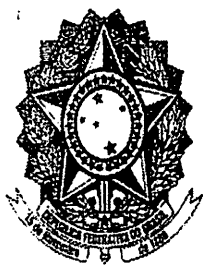
Obs: Instalação do quartel da Polícia Militar Ambiental.

Aquidauana-MS, 01 de fevereiro de 2023.

Wilson Dalbem
(Presidente da Comissão)

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
(1º Membro)

Uanderson Braga Aristides
(2º Membro)



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGINA LUCIA TEIXEIRA

MATRÍCULA

5681

FICHA

01

Aquidauana, (MS) 27 de Agosto de 1982.

IMÓVEL:-

Um lote de terreno suburbano, situado na margem direita do Rio Aquidauana, nesta cidade, à Rua Visconde de Taunay, com 125 metros de frente por 125 metros de fundos, limitando-se:- a frente, com à Rua Visconde de Taunay; à direita, com à Rua 16 Norte; à esquerda, com à Rua 15 Norte; e os fundos, com à Rua Quintino Bocaiuva.- PROPRIETÁRIO - MOYSES GOMES. TÍTULO AQUISITIVO - Transcrição 14.503 no 1.º 3.ª às fls. 67 em data de 29 de dezembro de 1.962.- O Oficial

da 1ª Circ. desta Comarca.....

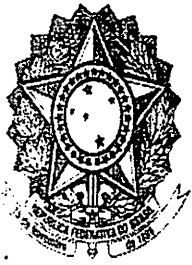
R. 1/ 5681 - Aquidauana, 27 de Agosto de 1.982.

TÍTULO - Desapropriação Amigável - TRANSMITENTES - MOYSES GOMES, CI-RG 67 468 SSP-MT e sua mulher ODACIA ARGUELHO GOMES CI-RG 419.466 SSP-MT, brasileiros, casados, pedreiro e do lar e ambos inscritos no CPF 051 039 321 72, residente e domiciliados nesta cidade - ADQUIRENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS - CGC 034 522 991 0001-03 - FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas Notas do 1.º Tabelião desta cidade em 31 de maio de 1.982 1.º 03 FS Fls 156 - ÁREA TRANSFERIDA - Integralmente o imóvel acima descrito.

ÁREA REMANESCENTE - Não há - VALOR - CR\$ 1.122.469,23 - CONDICIONES - Respondem pela evicção. O Oficial

da 1ª Circ. da Comarca....

continua no verso



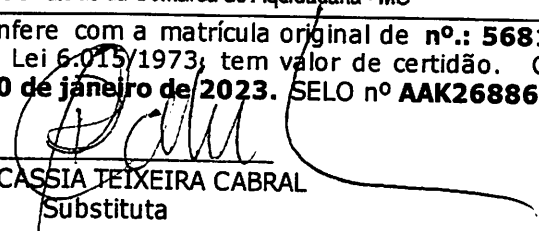
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - AQUIDAUANA - MS

Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, CEP 79200-00 - Telefone (067) 3241-1413 / 3241-2229

REGINA LUCIA TEIXEIRA CABRAL

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - MS

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com a matrícula original de nº.: **5681** e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e da fé. **Aquidauana-MS, em 20 de janeiro de 2023. SELO nº AAK26886-858-IGB**


RITA DE CASSIA TEIXEIRA CABRAL
Substituta

Acesse o site <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para visualizar a autenticidade desta certidão.

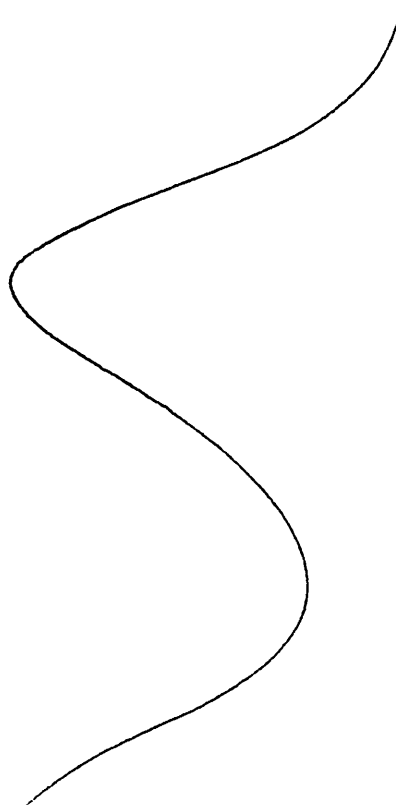
AO CARTÓRIO...:	R\$	0,00
FUNJECC 5%...:	R\$	0,00
FUNJECC 10%...:	R\$	0,00
FUNADEP 6%...:	R\$	0,00
FUNDE-PGE 4%...:	R\$	0,00
FEADMP 10%...:	R\$	0,00
SELOS.....:	R\$	0,00
TOTAL.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 34031

Controle: 

Página: 0002/0002





Memorial Descritivo

PLANTA DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - LOCAÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Aquidauana – CNPJ: 03.452.299/0001-03
Local: Parque Natural Municipal – Lagoa Comprida, quadra 515, Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte, esquina com a Rua Felipe Orro – Bairro Santa Terezinha - Aquidauana - MS
Área: 15.625,00m²
ART:

Refere-se este Memorial Descritivo ao projeto de *Locação* da quadra 515, área averbada na matrícula 5.681, frente com a Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte, bairro Santa Terezinha-Aquidauana-MS.

Quadra 515 : 125,00m x 125,00m = 15.625,00m²

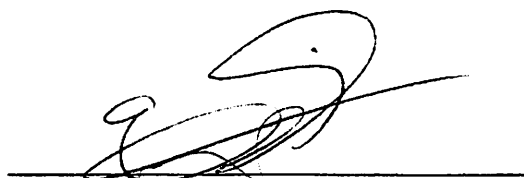
Descrição:

De configuração geométrica quadrangular medindo 125,00m (Cento e vinte e cinco metros) de frente para Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte por 125,00m (Cento e vinte e cinco metros), totalizando uma área de 15.625,00m² (Quinze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

O referido lote encontra-se no lado direito (par) da Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte, esquina com Rua Felipe Orro.

Limites e Confrontantes:

NORTE: Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte;
SUL: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;
LESTE: Parque Natural Municipal Lagoa comprida – área remanescente Mat. 17.148;
OESTE: Rua Felipe Orro.



Emerson Pinheiro dos Santos
Geógrafo
CREA -63.255-D/MS

RUA FELIPE ORRO

M-5681

515

PARQUE NATURAL MUNICIPAL
LAGOA COMPRIDA

125,00

PARQUE NATURAL MUNICIPAL
LAGOA COMPRIDA



PLANTA DE LOCAÇÃO

Rua Francisco Pereira Alves, esquina com Rua Felipe Orro / Aquidauana - MS

Emerson Pinheiro dos Santos
Geógrafo - CREA 63.255 -D/MS

Data: 12/01/2023

Escalas:
1/1000

Folha: Única



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 039/GAB/2023

AQUIDAUANA/MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

- 1) *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023 – “Institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*
- 2) *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2023 – “Transforma área rural em área de expansão urbana no Município de Aquidauana, e dá outras providências.”*
- 3) *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2022 – “Dispõe sobre a desafetação e doação de área Municipal Urbana que menciona, e dá outras providências”.*

Estando a disposição para eventuais outros esclarecimentos, que se fizerem necessários, aproveitamos para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elizabeth Ortiz
Advogada do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	09/03/23
REGISTRADO SOB Nº	050123
HORÁRIO:	8:10h
FUNCIONÁRIO:	[assinatura]

Exmo. Sr.º.

NILSON PONTIM

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta